

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 292/2019

Data: 09/08/2019

Ass. D 11:24h

Of. Gab. nº 378/2019

Serafina Corrêa, RS, 08 de agosto de 2019.

Sua Excelência

Vereador Rogério Carlos Fedrigo

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Serafina Corrêa – RS

Assunto: Projeto de Lei nº 072/2019.

O Prefeito Municipal em exercício, no uso das prerrogativas outorgadas pela Lei Orgânica Municipal, encaminha o Projeto de Lei nº 072/2019, que “**Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar valores para a Associação Atlético Juniors de Futebol e dá outras providências**”.

Pela habitual acolhida, antecipo agradecimentos.

Respeitosamente,



Valdir Blanchet
Prefeito Municipal em exercício

PROJETO DE LEI Nº 072, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar valores para a Associação Atlético Juniors de Futebol e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar para a Associação Atlético Juniors de Futebol, inscrita no CNPJ sob nº 21.815.817/0001-98, com sede na Rua Primeiro de Maio, nº 12, Bairro Jardim Itália, na cidade de Serafina Corrêa, RS, a importância total de até R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), para consecução de finalidades de interesse público, mediante formalização de Termo de Fomento.

Parágrafo único. O repasse dos recursos financeiros de que trata o *caput* deste artigo tem como objetivo fomentar o esporte, possibilitando à inclusão social, melhorando as condições físicas, motoras, a qualidade de vida e o desempenho escolar de crianças e adolescentes.

Art. 2º A Associação Atlético Juniors de Futebol prestará contas da utilização dos recursos repassados pelo Município atendendo o previsto na Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 438/2017 e suas alterações e no Termo de Fomento que será firmado entre a associação e o Município.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
23.695.0217.2103 Auxílio a promoções sócio culturais
3.3.50.41.00 Contribuições

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 08 de agosto de 2019, 59ª da Emancipação.



Valdir Bianchet
Prefeito Municipal em exercício

PROJETO DE LEI Nº 072, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores**

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, Projeto de Lei que ***“Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar valores para a Associação Atlético Juniors de Futebol e dá outras providências.”***

O objetivo do presente Projeto de Lei é autorização legislativa para repassar para a Associação Atlético Juniors de Futebol, inscrita no CNPJ sob nº 21.815.817/0001-98, com sede na Rua Primeiro de Maio, nº 12, Bairro Jardim Itália, Serafina Corrêa, RS, a importância total de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), para consecução de finalidades de interesse público, mediante formalização de Termo de Fomento.

A Associação Atlético Juniors de Futebol é uma organização da sociedade civil, fundada em 01 de maio de 2012 com o objetivo de criar um novo conceito no futebol de Serafina Corrêa e região, onde o foco principal é o trabalho de iniciação e formação de atletas.

O repasse da quantia de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais) visa auxiliar a associação para fomentar o esporte, possibilitando à inclusão social, melhorando as condições físicas, motoras, a qualidade de vida e o desempenho escolar das crianças e adolescentes que serão atendidos. Os recursos repassados serão destinados para o pagamento de viagens, arbitragem e inscrição em campeonato estadual.

A prestação de contas relativa à destinação dos recursos deverá atender o previsto na Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 438/2017 e suas alterações e no Termo de Fomento que será firmado entre a associação e o Município.

Diante do exposto, encaminha-se o presente projeto de lei e conta-se com o apoio na sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 08 de agosto de 2019.



Valdir Blanchet
Prefeito Municipal em exercício

438, de 23 de maio de 2017.

ANEXO I

NOME DO PROJETO
PROJETO COMPETIÇÃO E APRIMORAR ATLETICO JUNIORS

DADOS DA ENTIDADE			
Nome da instituição: ASSOCIAÇÃO ATLETICO JUNIORS DE FUTEBOL			
CNPJ: 21.815.817/0001-98			
Endereço: RUA PRIMEIRO DE MAIO 12			
Bairro: JARDIM ITALIA	Cidade: SERAFINA CORRÊA	Estado: RS	CEP: 99.250-000
Telefone(s): 54- 996185046	Fax:	Página na internet (home page):	
Endereço eletrônico (e-mail): Evandro.bjsc2012@hotmail.com			
RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO			
Nome completo: EVANDRO CAPPELLETTO			
Cargo: PRESIDENTE		Mandato: Início: 2018 Término: 2020	
Endereço: RUA PRIMEIRO DE MAIO 12			
Bairro: JARDIM ITALIA	Cidade: SERAFINA CORRÊA	Estado: RS	CEP: 99.250-000
Telefone 54- 996185046	Endereço eletrônico (e-mail): Evandro.bjsc2012@hotmail.com		

HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO
Associação Atlético Juniors de Futebol, é uma entidade sem fins lucrativos, sediada na cidade de Serafina Corrêa, no Estado do Rio Grande do Sul. Foi fundado no dia 01 de Maio de 2012, com o objetivo de um novo conceito no futebol de Serafina Corrêa e na região, aonde o foco principal é o trabalho de iniciação e formação de atletas. Possui uma equipe completa de profissionais formados e em constantes treinamentos para oferecer a todos os atletas treinamentos de qualidade MISSÃO: Treinar, desenvolver e oportunizar, crianças, adolescentes e jovens na pratica de futebol e contribuir para a formação de cidadãos VISÃO: Tornar-se referência regional na formação de atletas e cidadãos OBJETIVO GERAL: Ser uma escola que forme atletas e cidadãos utilizando o futebol como ferramenta. OBJETIVOS ESPECIFICOS: - Desenvolver habilidades especificas do futebol - Proporcionar a todos a pratica do futebol independentemente da qualidade técnica;


 Associação Atlético
 Juniors de Futebol
 CNPJ: 21.815.817/0001-98

05

438, de 23 de maio de 2017.

INFORMAÇÕES GERAIS DO PROJETO CULTURAL

Previsão de Início e fim de execução do projeto:

Início: 10-07-2019

Término: 31-01-2020

Local de Execução do Projeto Cultural

CAMPO APARECIDA E GINÁSIO MUNICIPAL

Público-Alvo e Números de Atendimentos Diretos

CRIANÇAS E ADOLESCENTES

MENINOS: 06 ATÉ 16 ANOS

MENINAS: 12 ATÉ 18 ANOS

NÚMERO DE ATLETAS: ATÉ 30 ATLETAS

DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS

Os treinamentos serão desenvolvidos pelos profissionais que fazem parte da comissão técnica da Associação nas Segundas, quartas e sextas, nos turnos da manhã e tarde com futebol masculino e terças e quintas de tarde com futebol feminino. Sendo realizado no turno inverso do colégio.

Obs: Os profissionais serão escalados conforme a atividade programada.

JUSTIFICATIVA☐ Valorização de Talentos☒ Esporte Educacional☐ Esporte de Participação**Proposição do Projeto em linearidade ao(s) Núcleo(s) Conceitual(is)**☐ Cultura☒ Assistência Social☐ Meio Ambiente☐ Saúde**DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA (quais melhorias serão implementadas)**

Projeto educacional esportivo visando a inclusão social, disciplina, melhorar capacidades físicas e motoras, melhorar qualidade de vida, desenvolver valores sociais, melhorar desempenho escolar, oportunidades de carreira de jogador

Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas (como implementar as melhorias)

- Bolsas: Treinamentos, técnicos, táticos, físicos.
- Inscrição campeonato: Garantia de participação dos atletas no campeonato estadual Inovação
- Auxílio Viagens Internas: Para atletas no turno da manhã
- Auxílio Viagens Externas: Isenção para os atletas relacionados nos jogos
- Auxílio pagamento arbitragem campeonato Estadual

DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS (como chegar ao resultado pretendido)

- Oportunizar crianças e adolescentes a participar da escola de futebol que não tem condições de pagar mensalidade no projeto competição e aprimorar da Associação Atlético Juniors de Futebol.
- Desenvolver o atleta nas questões técnicas (fundamentos) e táticas (esquemas de jogo) e físicas.
- Os critérios de seleção serão feitas através do comprovante de renda aonde consta que os pais não tem condições de pagar a mensalidade ou por avaliação da comissão técnica, obedecendo parâmetros técnicos mínimos exigidos para a prática da atividade, todos os

438, de 23 de maio de 2017.

atletas terão que passar por avaliações.

- Para participar do projeto o atleta precisa estar matriculado na escola municipal ou estadual em Serafina Corrêa e estar dentro das faixas etárias mencionadas
- Oportunizar até 30 crianças e adolescentes em situação de hipossuficiência, sem condições de pagar mensalidade

DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS (para averiguar se metas foram atingidas)

- 1-Para os atletas exigência de boletim escolar para mensurar os desempenhos
- 2 - Relatório Comissão Técnica contendo informações técnicas e físicas dos atletas e presença dos atletas.
- 3- Boletim escolar, relatório de desempenho dos atletas formulado pela comissão técnica contendo informações técnicas e físicas.
- 4- Relação dos atletas bolsistas bem como nome dos pais/responsáveis

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO- Aplicação dos recursos provenientes do repasse do município de Serafina Corrêa-RS

Item de Custo	Valor
VIAGENS CAMPEONATO ESTADUAL (Sub 11, 13, 15) 1660 km	R\$ 5.715,00
VIAGENS CAMPEONATO ESTADUAL (Sub 9) 1260 km	R\$ 5.650,00
VIAGENS INTERNAS	R\$ 9.100,00
INSCRIÇÃO CAMPEONATO ESTADUAL	R\$ 2.640,00
ARBITRAGEM CAMPEONATO ESTADUAL	R\$ 3.295,00
TOTAL	26.400,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO- APLICAÇÃO CONTRAPARTIDA ASSOCIAÇÃO ATLETICO JUNIORS DE FUTEBOL

Item de Custo- Contrapartida	Valor
CUSTO PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA ASSISTENCIA	R\$ 14.700,00
TOTAL	R\$ 14.700,00



438, de 23 de maio de 2017.

PREVISÃO DA RECEITA E DA DESPESA	
Fonte	Valor do Investimento (R\$)
PREFEITURA MUNICIPAL	R\$ 26.400,00
PROPONENTE CONTRAPARTIDA	R\$ 14.700,00
TOTAL	R\$ 41.100,00

Serafina Corrêa, 01 de julho de 2019


 Associação Atlético
 Juniors de Futebol
 CNPJ: 21.815.817/0001-98

Dados do Proponente

CNPJ:

21815817000198

NOME DA ENTIDADE:

ASSOCIACAO ATLETICO JUNIORS DE FUTEBOL

ENDEREÇO

RUA PRIMEIRO DE MAIO, 12

E-MAIL

evandro.bjsc2012@hotmail.com

FONE

54-996185046

FAX

54-996185046

CARÁTER

ESCOLA DE FUTEBOL

NOME RESPONSÁVEL:

EVANDRO

CPF:

00863640060

RG:

4099855911

ENDEREÇO:

RUA PRIMEIRO DE MAIO

TELEFONE:

54-996185046

CELULAR:

54-996185046

CARGO/FUNÇÃO:

PRESIDENTE

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO SICREDI

AG: 0226

CONTA POUPANÇA: 1.0226.569771

Dados do Projeto

CNPJ:

21815817000198

PROTOCOLO:

21815817000198-124

STATUS DO PROJETO:

EM ANALISE

VALOR GLOBAL:

41100,00

VALOR REPASSE: (EX.: 99,99)

26400,00

VALOR CONTRAPARTIDA: (EX.: 99,99)

14700,00

OBJETO:

INSCRIÇÃO CAMPEONATO ESTADUAL, VIAGENS CAMPEONATO ESTADUAL, ARBITRAGEM CAMPEONATO ESTADUAL, VIAGENS INTERNAS

JUSTIFICATIVA:

JUSTIFICA-SE O PRESENTE PLANO DE TRABALHO, TENDO EM VISTA A INTENÇÃO DE DESENVOLVER O PROJETO COMPETIÇÃO, E APRIMORAR ATLÉTICO JUNIORS COM O OBJETIVO DE PROPORCIONAR ÀS CRIANÇAS, ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO A PRÁTICA DE ESPORTES, COMO , FUTEBOL E FUTSAL , ALÉM DE DIVULGAR E PROMOVER O MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA. O VALOR REPASSADO DESTINA-SE A ISENÇÃO DE MENSALIDADE PARA UM GRUPO COMPOSTO DE ATÉ 30 CRIANÇAS, BEM COMO ISENÇÃO NAS VIAGENS DO CAMPEONATO ESTADUAL DE CATEGORIAS DE BASE, ISENÇÃO VIAGENS INTERNAS, PAGAMENTO DE ARBITRAGEM, PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO NO CAMPEONATO ESTADUAL INOVAÇÃO DE CATEGORIAS DE BASE NAS CATEGORIAS SUB 9, SUB 11, SUB 13 IE SUB 15. A ASSOCIAÇÃO VAI DISPONIBILIZAR TODA A COMISSÃO TÉCNICA PARA REALIZAR AS ATIVIDADES.

IMPACTO SOCIAL ESPERADO

- ATENDER CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE BAIXA RENDA DO MUNICÍPIO DE SERAFINA CORREA, DANDO-LHES MELHORES CONDIÇÕES DE VIDA ATRAVÉS DA ATIVIDADES FÍSICAS E FUTURAMENTE OPORTUNIDADES DO FUTEBOL COMO PROFISSÃO;

- OCUPAR AS CRIANÇAS QUE ESTÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL;

- OFERECER CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA A PRÁTICA ESPORTIVA EDUCACIONAL DE QUALIDADE;

- DESENVOLVER VALORES SOCIAIS;

- CONTRIBUIR PARA A MELHORIA DAS CAPACIDADES FÍSICAS E HABILIDADES MOTORAS;

- CONTRIBUIR PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA (AUTO-ESTIMA, CONVÍVIO, INTEGRAÇÃO SOCIAL E SAÚDE);

- LEVAR OS ATLETAS A CONHECER E PRATICAR O FUTEBOL EM VÁRIOS LUGARES DO RIO GRANDE DO SUL , PROPORCIONANDO A ELES ALÉM DE UMA VIDA SAUDÁVEL A PRÁTICA DE ESPORTE, E VENDO AS CULTURAS DE CADA REGIÃO, TRABALHAR SEMPRE O COMPANHEIRISMO POIS O FUTEBOL É UM ESPORTES COLETIVO, ONDE SE TRABALHA EM EQUIPE;

- SE O ATLETA NÃO FOR UM JOGADOR(A) PROFISSIONAL, OS MESMOS SERÃO GRANDES CIDADÃOS;

- TRABALHAR SEMPRE A SOCIALIZAÇÃO, INDEPENDENTEMENTE DA CLASSE, COR, RELIGIÃO POIS TODOS SOMOS IGUAIS;

Câmara de Vereadores	
Fl. 09	Rubrica

- PAIS, SABERÃO ONDE SEUS FILHOS ALUNOS SE ENCONTRAM;

- PARA O MUNICÍPIO OS GANHOS SÃO IMENSURÁVEIS, DESDE A VISIBILIDADE DO MUNICÍPIO ATÉ MELHORA NA SAÚDE FÍSICA E MENTAL DE TODOS OS INTEGRANTES DO PROJETO;

- OS JOGOS MOVIMENTARÃO A CIDADE NO ASPECTO DO TURISMO E PRINCIPALMENTE NO COMERCIO , AONDE SÃO BENEFICIADOS RESTAURANTES, BARES E MERCADOS, DISTRIBUIDORES DE BEBIDAS E EMPRESAS ALIMENTÍCIAS;

A) AS MODALIDADES SERÃO FUTEBOL E FUTSAL, MASCULINO E FEMININO

B) SERÃO DISPONIBILIZADAS ATÉ 30 BOLSAS SEM CUSTOS NO PROJETO COMPETIÇÃO;

C) OS PROFISSIONAIS SERÃO DISPONIBILIZADOS DEPENDENDO DO TIPO DE TREINAMENTO OU SEJA NEM TODOS ESTARÃO PRESENTES NO DIA DO TREINAMENTO;

D) FREQUÊNCIA

SEGUNDAS, QUARTAS E SEXTAS, DE MANHÃ DAS 09:00 AS 10:30 E DE TARDE DAS 13:30 AS 16:30 HS;

OBS: OS HORÁRIOS PODEM VARIAR PARA MAIS OU MENOS TEMPO DEPENDENDO DO NÚMERO DE ATLETAS E DAS CATEGORIAS;

E) CATEGORIAS:

FUTEBOL MASCULINO: 6 ATÉ 16 ANOS;

FUTEBOL FEMININO: 12 ATÉ 18 ANOS;

F) PRÉ-REQUISITOS:

- PARA PARTICIPAR DO PROJETO O ATLETA PRECISA ESTAR MATRICULADO NA ESCOLA MUNICIPAL OU ESTADUAL EM SERAFINA CORRÊA E ESTAR DENTRO DAS FAIXAS ETÁRIAS MENCIONADAS;

- PARA O ATLETA NÃO PERDER A BOLSA O MESMO PRECISA SEGUIR AS NORMAS DA CARTILHA DO ATLETA E MANTER UMA FREQUÊNCIA DE 90% DE PARTICIPAÇÃO NOS TREINAMENTOS,;

- SELEÇÃO DE ATLETAS FEITA VIA COMPROVANTE DE RENDA OU POR AVALIAÇÃO DA COMISSÃO TÉCNICA;

- SEGUIR O QUE CONSTA NA CARTILHA DO ATLETA;

- ENTREGAR A DOCUMENTAÇÃO QUE CONSTA NA FICHA DE INSCRIÇÃO;

- ADQUIRIR KIT DE TREINAMENTO(OBRIGATÓRIO EM TODOS OS TREINOS);

G) CARTILHA DO ATLETA

- APRESENTAR SUAS NOTAS ESCOLARES QUANDO SOLICITADAS PELA DIREÇÃO;

- MANTER SEMPRE EM CONDIÇÕES DE HIGIENE E CONSERVAÇÃO O FARDAMENTO E DEMAIS MATERIAIS DE TREINAMENTO;

- RESPONSABILIZAR-SE POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO DO CLUBE, UMA VEZ CARACTERIZADA SUA RESPONSABILIDADE;

- MANTER A ORDEM E A HIGIENE NOS VESTIÁRIOS E BANHEIROS;

- RESPEITAR COLEGAS, FUNCIONÁRIOS, DIRIGENTES E DEMAIS PESSOAS;

- TODOS OS ATLETAS DEVERÃO SE APRESENTAR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO;

- RESPEITAR AS INSTRUÇÕES DOS PROFESSORES ;

- NÃO SERÁ PERMITIDO O USO DE BRINCOS OU PIERCINGS E ANÉIS DURANTE OS TREINAMENTOS E JOGOS;

- USO OBRIGATÓRIO DE CANELEIRAS NOS TREINAMENTOS E JOGOS;

- PROIBIDO TREINAR COM MEIÃO BAIXO;

- NÃO FICAR NA RUA APÓS O TREINO;

- PROIBIDO PEGAR MATERIAIS DE TREINO SEM AUTORIZAÇÃO;

- MANTER O LOCAL DE TREINAMENTO LIMPO;

H) DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO DE ATLETAS :

- RG DO ATLETA: 1 CÓPIA COLORIDA AUTENTICADA

- CERTIDÃO DE NASCIMENTO: 1 CÓPIA ;

- ATESTADO MÉDICO RECENTE (ATÉ 30 DIAS): 1 ORIGINAL

- ELETROCARDIOGRAMA;

- ATESTADO ESCOLAR;

- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA(ATUALIZADO);

- RG E CPF, OU CARTEIRA DE MOTORISTA, DO PAI;

- RG E CPF, OU CARTEIRA DE MOTORISTA, DA MÃE;

- RG E CPF, OU CARTEIRA DE MOTORISTA, DO RESPONSÁVEL QUANDO NÃO FOR PAI OU MÃE;

- FOTO 3X4: 2 FOTOS;

- TELEFONE ATLETA;

- TELEFONE PAI;

- TELEFONE MAE;

- TELEFONE RESPONSÁVEL;

OBS: SERÃO DISPONIBILIZADAS ATÉ 30 BOLSAS, COM ISENÇÃO DE MENSALIDADE E TRANSPORTE

☐ Cronograma Físico / Financeiro / Prestação de contas

Etapa	Descrição	Repasse	Contrapartida	Início	Término
1	INSCRIÇÃO CAMPEONATO ESTADUAL	2.640,00	0,00	10/07/2019	31/01/2020
2	ARBITRAGEM CAMPEONATO ESTADUAL	3.295,00	0,00	10/07/2019	31/01/2020
3	TRANSPORTE INTERNO (SERAFINA CORREA) TURNO DA MANHA, SEGUNDA, QUARTA E SEXTA	9.100,00	0,00	10/07/2019	31/01/2020
4	VIAGENS CAMPEONATO ESTADUAL CATEGORIA SUB 9 (1260 KM)	5.650,00	0,00	10/07/2019	31/01/2020
5	COMISSÃO TÉCNICA	0,00	14.700,00	10/07/2019	31/01/2020
6	VIAGENS CAMPEONATO ESTADUAL CATEGORIAS SUB 11, SUB 13, SUB 15 (1660 KM)	5.715,00	0,00	10/07/2019	31/01/2020

Repasse	Contrapartida	Global
Valor: 26.400,00	Valor: 14.700,00	Valor Total: 41.100,00
Soma: 26.400,00	Soma: 14.700,00	Soma Total: 41.100,00
Diferença: 0,00	Diferença: 0,00	Diferença: 0,00

☐ Pareceres

Data	Descrição
26/06/2019	PREZADA ENTIDADE, FAVOR ALTERAR CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E VALOR DO PROJETO.

☐ Anexos

data	descrição
▶ 21/05/2019	ATA ASSOCIAÇÃO ATLÉTICO JUNIORS DE FUTEBOL (../anexos/124-349.pdf)
▶ 21/05/2019	ATA E ESTATUTO ASSOCIAÇÃO ATLÉTICO JUNIORS DE FUTEBOL (../anexos/124-350.pdf)
▶ 21/05/2019	CNPJ ASSOCIAÇÃO ATLÉTICO JUNIORS DE FUTEBOL (../anexos/124-351.pdf)
▶ 21/05/2019	CERTIDAO NEGATIVA FGTS- ASSOCIAÇÃO ATLETICO JUNIORS DE FUTEBOL 2019 (../anexos/124-352.pdf)
▶ 21/05/2019	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS- ASSOCIACAO ATLETICO JUNIORS DE FUTEBOL 2019 (../anexos/124-353.pdf)


Associação Atlético Juniors de Futebol
 CNPJ: 21.815.817/0001-98



COMISSÃO DE SELEÇÃO

ATA Nº 008/2019

Aos dezessete dias de julho de dois mil e dezenove reuniu-se a Comissão de Seleção, composta pelas servidoras Camila Dors Gasparotto, Gabriela Dall'Asta e Maria Bernarda Grandi, designadas pela Portaria nº 490/2019, em atenção à Lei nº 13.019/2014, para análise do expediente recebido em 22/05/2019, Protocolo Geral nº 1158, alterado por meio do expediente recebido em 07/06/2019, Protocolo Geral nº 1310 e, por fim, corrigido por meio do expediente recebido em 1º/07/2019, Protocolo Geral nº 1513.

Aberta a reunião, foi feita a verificação do plano de trabalho e documentação apresentada pela **Associação Atlético Juniors de Futebol**, que postula auxílio financeiro com o objetivo de desenvolver projeto para fomentar o esporte (futebol) para crianças e adolescentes de baixa renda.

No caso concreto, verificou-se que o plano de trabalho apresentado pela entidade em 1º/07/2019 atende ao disposto no art. 22 da Lei nº 13.019/14.

Da análise do Plano de Trabalho e documentos apresentados pela OSC, verificou-se que:

- a) Há interesse público na proposta apresentada, uma vez que o projeto fomentará a prática de esportes, disciplina, inclusão social, além de possibilitar melhoria da qualidade de vida e das capacidades físicas/motoras de crianças/adolescentes que não possuem condições financeiras;
- b) A entidade proponente investirá valor como contrapartida, para realização do projeto;
- c) A entidade proponente se enquadra no artigo 2º, I, da lei 13.019/2014;
- d) A entidade declarou que não incorre nas vedações constantes do artigo 39 da Lei nº 13.019/2014;
- e) O plano de trabalho apresentado está de acordo com o artigo 22 da Lei nº 13.019/2014;



COMISSÃO DE SELEÇÃO

ATA Nº 008/2019

- f) O Estatuto Social da entidade preenche os requisitos contidos no artigo 33 da Lei nº 13.019/2014.
- g) Os documentos apresentados estão de acordo com o artigo 21 do Decreto Municipal 438/2017.

Outrossim, nos termos do *caput* do artigo 31, II, da Lei 13.019/2014, o chamamento público é inexigível quando “a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária {...}”.

Diante de todo exposto, a Comissão de Seleção concluiu que o plano de trabalho apresentado pela Associação Atlético Juniors de Futebol preenche os requisitos da Lei nº 13.019/14.

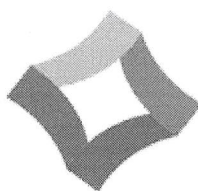
E, nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente Ata que, após aprovação, segue assinada pela Comissão.

Camila Dors Gasparotto - _____

Gabriela Dall'Asta - _____

Maria Bernarda Grandi - _____

[Handwritten signatures of Camila Dors Gasparotto, Gabriela Dall'Asta, and Maria Bernarda Grandi]



**Serafina
Corrêa**
MAIS CIDADANIA

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO Nº 014/2019

Finalidade: Plano de Trabalho da Associação Atlético Juniors de Futebol.

02 09 01 Sec. Mun. Turismo, juv. Esporte e Lazer

23 .695.0217.2103 Aux. a Promoção Socio Culturais

Natureza Despesa: 3.3.50.41.00 (Contribuições)

FICHA: 596

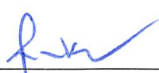
SALDO: 2.951,87

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2019 26.400,00

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2020 - Sem reflexo.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2021- Sem reflexo.

Portanto, para execução do repasse, a ficha deverá ser suplementada com redução de outras despesas no valor de 23.448,13.



Contador; CRC/RS nº 95.646/O

Serafina Corrêa, 08/08/2019

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA
Art. 16, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal

VALDIR BIANCHET, Prefeito Municipal em exercício de Serafina Corrêa, RS, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações constantes no inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro nº 014/2019, DECLARO existir recursos orçamentários para a execução das despesas, contudo, conforme houver necessidade, a ficha indicada na Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro será suplementada e para cobertura financeira e adequação orçamentária poderão ser reduzidos valores das seguintes rubricas orçamentárias:

02 17 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
13.695.0054.1539.0000 REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO MUNICIPAL DE EDIFICAÇÕES HISTÓRICAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Serafina Corrêa, RS, 08 de agosto de 2019.



Valdir Bianchet

Prefeito Municipal em exercício